

ATO PMMG Nº 33/2025 DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996 e art. 31 da Resolução nº 5.429 (PARO 2025), de 10 de abril de 2025, DELEGA a competência ao militar abaixo relacionado, para a função de Ordenador de Despesas, nas respectivas Unidades Executoras e suas Unidades subordinadas, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
17º RPM: 1250038	SUBSTITUTO EVENTUAL	124.240-3	Cel PM Daisy Ferrarezi Moura	***.463.716-**	02/12/2025

Belo Horizonte, 02/12/2025
Carlos Frederico Otoni Garcia, CEL PM
COMANDANTE-GERAL

02 2155132 - 1

ATO 12/2025 - SEJUSP DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA a competência ao militar abaixo relacionado, para a função de Ordenador de Despesas nas Unidades Executoras da SEJUSP e Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP (UO 4691) conforme dados a seguir:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1450378 - PMMG/FESP - SIAFI	TITULAR	124.287-4	Cel PM Rodrigo Wolf Luz	*** 163.578-**	28/11/2025
1451978 - PMMG/FESP - SIAD					

Belo Horizonte, 02/12/2025.
Carlos Frederico Otoni Garcia, CEL PM
COMANDANTE-GERAL

02 2155141 - 1

EXTRATO-PMMG/CTPM - HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR - TAD N. 01476/25 - CTPM
Celebrado pelo n. 160123-6, S. L. de A., AAPM, do Colégio Tiradentes, com a Administração Militar. Validade de um ano.

Belo Horizonte-MG, 02dez25.
Lauro do Rosário Leal Alves, Ten Cel PM.
Comandante do CTPM.

02 2155115 - 1

ATOS DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 15ª RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.743-6, ADILENE ROCHA PRATES, ASPM-2E, referentes ao 2º lustro, a partir de 06/03/2026.

02 2155076 - 1

Pólicia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

ATOS ASSASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

84.249 - usando da competência delegada pelo art.º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Evânia Cristina de Souza, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp. 1.237.578-8, lotada na 1ª Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte/ SIPJ, a contar de 22/10/2025, data do desligamento da servidora.

84.250 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Rubem Noleto Cavalcante, Investigador de Polícia, nível II, Masp. 1.242.331-5, lotado no Instituto de Identificação - IIM/ CGI/ SIIP, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

84.251 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/SIPJ/ASTEC nº. 94/2025, constante no processo SEI 1510.01.0287865/2025-33, Larissa Fonseca da Cunha Sousa, Investigadora de Polícia, nível II, Masp. 1.411.708-9, para prestar serviços na Delegacia de Plantão Especializada de Investigação do Ato Infracional - DEPIN/ Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional - CIA/ DOPCAD/ DEFAM, procedente do Gabinete da Chefia da Polícia Civil.

84.252 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa a servidora a seguir nominada de exercer a função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executiva:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.532.961-8	Bianca Cândida Mauricio	Analista da Polícia Civil e de Atividades Governamentais	1510010

84.253 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Designa os servidores a seguir nominados para exercerem a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executiva:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.366.661-5	Mariana Gabrielle Magalhaes Rodrigues	Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais	1510047
1.480.127-8	Tamires Ribeiro Gomes	Investigador de Polícia	1510047
667.754-6	Gustavo Vilela Silva	Investigador de Polícia	1510047

02 2155185 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL TERCEIRA PUBLICAÇÃO EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Rodrigo Baptista Damiano, Delegado de Polícia Civil, Masp. nº 1.145.150-7, em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil e Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, em cumprimento ao disposto no artigo 180, § 2º, da Lei Estadual nº 5.406/69, por meio do presente editorial, CITA o servidor ALEX APARECIDO BERNADELLI, Investigador de Polícia Civil, Masp. nº 1.061.020-2, para que tome ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 245.960, que apura a prática, em tese, das transgressões disciplinares previstas nos artigos 143; 144, inciso III; 149; 150, incisos XXIII, XXV e XXXX; 153, § 2º, incisos I, II, III e IV; 158, inciso II; e 159, incisos II, VII e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, as quais podem ensejar a aplicação da penalidade de demissão. Fica o servidor NOTIFICADO para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste editorial, apresente defesa prévia, acompanhado de rol de testemunhas até o máximo de 10 (dez), bem como indique as diligências que entender necessárias, nos termos do art. 181, caput da Lei Estadual nº 5.406/69, sob pena de revelia, podendo acompanhar todos os atos processuais pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído. Os autos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar encontram-se em trâmite na Comissão Especial da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, à disposição do interessado.

Rodrigo Baptista Damiano
Presidente da Comissão
MASP 1.145.150-7

Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

02 2155031 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO - CONCESSÃO
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aos servidores:
Masp. 293827-2, Carlos Romano De Oliveira Seabra, referente ao 8º quinquênio, a contar de 08/11/2025.
Masp. 297760-1, Fernando Sergio Quintao Duarte, referente ao 8º quinquênio, a contar de 18/11/2025.
Masp. 341670-8, Jose Moreira De Freitas, referente ao 8º quinquênio, a contar de 11/11/2025.
Masp. 341707-8, Marcos Antonio Carvalho De Oliveira, referente ao 8º quinquênio, a contar de 11/11/2025.
Masp. 341918-1, Ivander Ferreira Generoso, referente ao 7º quinquênio, a contar de 20/11/2025.
Masp. 342033-8, Andrelino Rodrigues Alves, referente ao 7º quinquênio, a contar de 20/11/2025.
Masp. 342041-1, Antonio Magalhaes, referente ao 7º quinquênio, a contar de 20/11/2025.

Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO
Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:
Masp. 3407434, Alexson Leite Palhares, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 20/11/2025, totalizando 16 meses.
Masp. 3411402, Osiel Barbosa Monteiro, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 21/11/2025, totalizando 16 meses.
Masp. 3411451, Wilson Valadares Da Silva, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 22/11/2025, totalizando 11 meses.
Masp. 3418779, Antonio Carlos De Jesus Filho, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 22/11/2025, totalizando 21 meses.
Masp. 3418894, Claudio Anacleto Da Silva, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 30/11/2025, totalizando 9 meses.
Masp. 3419041, Elza De Freitas Vieira, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 20/11/2025, totalizando 10 meses.
Masp. 3419058, Eponina Da Conceicao De Oliveira, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 24/11/2025, totalizando 3 meses.

Masp. 3419181, Ivander Ferreira Generoso, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 20/11/2025, totalizando 6 meses.
Masp. 3419728, Regina Lucia Soares De Oliveira, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 24/11/2025, totalizando 13 meses.
Masp. 3420221, Alexandre Magno Dos Santos, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 20/11/2025, totalizando 13 meses.
Masp. 3420338, Andrelino Rodrigues Alves, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 20/11/2025, totalizando 19 meses.
Masp. 3420403, Antonio Henrique Dias Cordeiro, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 25/11/2025, totalizando 17 meses.
Masp. 3420411, Antonio Magalhaes, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 20/11/2025, totalizando 19 meses.
Masp. 3420478, Benedito Fernando Carbos, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 20/11/2025, totalizando 09 meses.

Masp. 3420544, Carlos Roberto Melo Dos Santos, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 20/11/2025, totalizando 10 meses e 15 dias.
Masp. 3420734, Creuza Pinheiro Do Carmo, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 26/11/2025, totalizando 7 meses.
Masp. 3420882, Edson Theonas Barone, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 20/11/2025, totalizando 15 meses.
Masp. 3420924, Elmo Rodrigues Rosa, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 20/11/2025, totalizando 15 meses.
Masp. 3421377, Soraya Rocha Marcos Dos Anjos, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 20/11/2025, totalizando 11 meses.
Masp. 3421443, Walter Cesario Dos Reis, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 20/11/2025, totalizando 9 meses.
Masp. 3421773, Gerson Damasceno Ciro, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 24/11/2025, totalizando 20 meses.
Masp. 3421922, Hudson De Deus Araujo, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 20/11/2025, totalizando 11 meses.

Masp. 3421948, Ismael Arlindo Nunes, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 20/11/2025, totalizando 13 meses.
Masp. 3422326, Marcio Antonio De Jesus, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 20/11/2025, totalizando 21 meses.
Masp. 3422482, Ney Carlos Salatiel, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 24/11/2025, totalizando 6 meses.
Masp. 3422524, Paula Alves De Oliveira, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 21/11/2025, totalizando 18 meses.
Masp. 3422573, Renato Da Silva Pereira, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 22/11/2025, totalizando 9 meses.
Masp. 3422672, Roberval Pereira Diniz, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 20/11/2025, totalizando 21 meses.
Masp. 3422714, Rubens Diniz Lott, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 26/11/2025, totalizando 9 meses.

Masp. 3422748, Wagner Pinheiro Dos Santos, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 20/11/2025, totalizando 11 meses.
Masp. 3422847, Wilson Dos Santos Da Conceicao, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 20/11/2025, totalizando 15 meses.
Masp. 3437530, Carlos Eduardo Borges, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 02/11/2025, totalizando 20 meses.
Masp. 3440088, Isaías Rosa De Melo, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 23/11/2025, totalizando 3 meses.
Masp. 6677660, Daniel Santiago Cordeiro, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq, a contar de 15/11/2025, totalizando 14 meses.
Masp. 10727170, Davidson Eduardo Fernando Dos Santos, 03 (três) meses referentes ao 5ºqq, a contar de 09/11/2025, totalizando 12 meses.
Masp. 11132503, Wesley Ricardo Tome Ferreira, 03 (três) meses referentes ao 4ºqq, a contar de 10/11/2025, totalizando 12 meses.
Masp. 11141165, Douglas Mazzola Silva, 03 (três) meses referentes ao 4ºqq, a contar de 23/11/2025, totalizando 11 meses.
Masp. 11684115, Joao Victor Gomes, 03 (três) meses referentes ao 3ºqq, a contar de 14/11/2025, totalizando 9 meses.
Masp. 11745932, Diego Antônio Peres Aguiar, 03 (três) meses referentes ao 3ºqq, a contar de 26/11/2025, totalizando 8 meses.
Masp. 11968858, Mirko Costa Cardoso Marques Ferreira, 03 (três) meses referentes ao 3ºqq, a contar de 17/11/2025, totalizando 9 meses.
Masp. 12192605, Cleber Santos Dos Reis, 03 (três) meses referentes ao 3ºqq, a contar de 13/11/2025, totalizando 9 meses.
Masp. 12424875, Henrique Rabelo De Lima, 03 (três) meses referentes ao 3ºqq, a contar de 09/11

39	Augusto de Lima	Serra do Cabral	10.00	8728.95	3	30.00	0.005016	0.091190
40	Baependi	Aguas	10.00	5742.01	6	60.00	0.010030	0.182300
41	Baldim	Serra do Cipó	10.00	4812.51	8	80.00	0.013380	0.243200
42	Bambuí	Grutas e Mar de Minas	10.00	4753.64	8	80.00	0.013380	0.243200
43	Bandeira	Vale do Jequitinhonha	10.00	6928.35	4	40.00	0.006688	0.121600
44	Barão de Cocais	Ouro	10.00	9263.15	3	30.00	0.005016	0.091190
45	Barbacena	Trilha dos Inconfidentes	10.00	5070.31	7	70.00	0.011700	0.212700

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2026, ano-referência 2024, nos termos do Artigo 9º, § 5º, da Lei Estadual n.º 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
46	Barra Longa	Montanhas e Fé	10.00	6931.87	4	40.00	0.006688	0.121600
47	Barroso	Trilha dos Inconfidentes	10.00	5064.38	7	70.00	0.011700	0.212700
48	Belo Oriente	Mata Atlântica de Minas	10.00	7848.66	3	30.00	0.005016	0.091190
49	Belo Vale	Veredas	10.00	17729.60	1	10.00	0.001672	0.030400
50	Berilo	Lago de Irapé	10.00	4811.91	8	80.00	0.013380	0.243200
51	Bertiópolis	Vale do Jequitinhonha	10.00	6887.34	4	40.00	0.006688	0.121600
52	Bias Fortes	Serras de Ibitipoca	10.00	8175.80	3	30.00	0.005016	0.091190
53	Bicas	Caminhos Verdes de Minas	10.00	4474.50	8	80.00	0.013380	0.243200
54	Boa Esperança	Lago de Furnas	10.00	5349.25	7	70.00	0.011700	0.212700
55	Bocaina de Minas	Terras Altas da Mantiqueira	10.00	5742.57	6	60.00	0.010030	0.182300
56	Bom Despacho	Verde - Trilha dos Bandeirantes	10.00	5382.10	7	70.00	0.011700	0.212700
57	Bom Jardim de Minas	Serras de Ibitipoca	10.00	5976.58	6	60.00	0.010030	0.182300
58	Bom Jesus da Penha	Montanhas Cafeeiras de Minas	9.25	8328.98	3	27.75	0.004640	0.084350
59	Bom Jesus do Galho	Mata Atlântica de Minas	10.00	4269.56	8	80.00	0.013380	0.243200
60	Bom Repouso	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	4716.50	8	80.00	0.013380	0.243200
61	Bom Sucesso	Encantos de Minas	10.00	4321.76	8	80.00	0.013380	0.243200
62	Bonfim	Veredas	10.00	4852.78	7	70.00	0.011700	0.212700
63	Bonfinópolis de Minas	Urucuia Grande Sertão	9.25	9078.90	3	27.75	0.004640	0.084350
64	Bonito de Minas	Velho Chico	10.00	5308.52	7	70.00	0.011700	0.212700
65	Borda da Mata	Malhas do Sul de Minas	10.00	4677.87	8	80.00	0.013380	0.243200
66	Botelhos	Caminhos Gerais	10.00	4458.67	8	80.00	0.013380	0.243200
67	Botumirim	Lago de Irapé	10.00	6733.13	4	40.00	0.006688	0.121600
68	Brás Pires	Nascente do Rio Doce	10.00	7042.43	4	40.00	0.006688	0.121600
69	Braúnas	Trilhas do Rio Doce	9.25	7249.07	4	37.00	0.006186	0.112500
70	Brazópolis	Caminhos da Mantiqueira	10.00	4259.65	8	80.00	0.013380	0.243200
71	Bueno Brandão	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	4810.49	8	80.00	0.013380	0.243200
72	Buenópolis	Serra do Cabral	10.00	5393.39	7	70.00	0.011700	0.212700
73	Buritis	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	9.25	6491.24	5	46.25	0.007733	0.140600
74	Buritizeiro	Guimarães Rosa	10.00	5976.91	6	60.00	0.010030	0.182300
75	Cabeceira Grande	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	9.25	8553.99	3	27.75	0.004640	0.084350
76	Cabo Verde	Caminhos Gerais	9.25	5450.64	6	55.50	0.009279	0.168700
77	Cachoeira da Prata	Grutas	10.00	8166.11	3	30.00	0.005016	0.091190
78	Cachoeira de Minas	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	4646.06	8	80.00	0.013380	0.243200
79	Cachoeira de Pajeú	Lago de Irapé	10.00	4173.06	9	90.00	0.015050	0.273600
80	Cachoeira Dourada	Rota do Triângulo	9.25	37881.58	1	9.25	0.001547	0.028120
81	Caetanópolis	Grutas	10.00	4567.93	8	80.00	0.013380	0.243200
82	Caeté	Ouro	10.00	4877.28	7	70.00	0.011700	0.212700
83	Caiara	Pico da Bandeira	9.25	6518.57	5	46.25	0.007733	0.140600
84	Cajuri	Serras de Minas	10.00	8178.87	3	30.00	0.005016	0.091190
85	Caldas	Caminhos Gerais	10.00	4863.22	7	70.00	0.011700	0.212700
86	Camanducaia	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	5265.83	7	70.00	0.011700	0.212700
87	Camبuí	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	5476.69	6	60.00	0.010030	0.182300
88	Cambuquira	Aguas	10.00	4602.35	8	80.00	0.013380	0.243200
89	Campanário	Pedras Preciosas	9.25	9639.00	3	27.75	0.004640	0.084350
90	Campanha	Aguas	10.00	4743.40	8	80.00	0.013380	0.243200
91	Campo Belo	Grutas e Mar de Minas	10.00	5256.32	7	70.00	0.011700	0.212700

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2026, ano-referência 2024, nos termos do Artigo 9º, § 5º, da Lei Estadual n.º 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
92	Campo do Meio	Lago de Furnas	9.25	5606.85	6	55.50	0.009279	0.168700
93	Campo Florido	Rota do Triângulo	10.00	8993.69	3	30.00	0.005016	0.091190
94	Campões Gerais	Lago de Furnas	10.00	5107.13	7	70.00	0.011700	0.212700
95	Canaã	Serras de Minas	10.00	6630.70	5	50.00	0.008360	0.152000
96	Canápolis	Rota do Triângulo	9.25	7326.44	3	27.75	0.004640	0.084350
97	Candeias	Campos das Vertentes	10.00	4685.37	8	80.00	0.013380	0.243200
98	Caparaó	Pico da Bandeira	10.00	6649.72	5	50.00	0.008360	0.152000
99	Capelinha	Pedras Preciosas	10.00	4479.26	8	80.00	0.013380	0.243200
100	Capim Branco	Grutas	9.25	5047.93	7	64.75	0.010830	0.196900
101	Capitão Andrade	Trilhas do Rio Doce	9.25	7793.98	3	27.75	0.004640	0.084350
102	Capitolio	Nascentes das Gerais e Canastras	10.00	7390.21	3	30.00	0.005016	0.091190
103	Caputira	Pico da Bandeira	9.25	4895.33	7	64.75	0.010830	0.196900
104	Caranaíba	Villas e Fazendas de Minas	10.00	9639.18	3	30.00	0.005016	0.091190
105	Carandaí	Trilha dos Inconfidentes	10.00	5091.42	7	70.00	0.011700	0.212700

258	Itajubá	Caminhos da Mantiqueira	10.00	4868.15	7	70.00	0.011700	0.212700
259	Itamarandiba	Pedras Preciosas	10.00	4694.05	8	80.00	0.013380	0.243200
260	Itamarati de Minas	Serras e Cachoeiras	10.00	8525.22	3	30.00	0.005016	0.091190
261	Itambacuri	Pedras Preciosas	10.00	5416.91	7	70.00	0.011700	0.212700
262	Itambé do Mato Dentro	Serra do Cipó	10.00	12770.63	2	20.00	0.003344	0.060790
263	Itamogi	Montanhas Cafeeiras de Minas	9.25	5172.03	7	64.75	0.010830	0.196900
264	Itamonte	Terras Altas da Mantiqueira	10.00	4852.30	7	70.00	0.011700	0.212700
265	Itanhando	Terras Altas da Mantiqueira	10.00	6654.50	5	50.00	0.008360	0.152000
266	Itanhomí	Trilhas do Rio Doce	10.00	4773.82	8	80.00	0.013380	0.243200
267	Itaobim	Pedras Preciosas	10.00	5627.51	6	60.00	0.010030	0.182300
268	Itapagipe	Rota do Triângulo	10.00	6206.78	5	50.00	0.008360	0.152000
269	Itapecerica	Campo das Vertentes	10.00	3650.81	9	90.00	0.015050	0.273600
270	Itapeva	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	6347.08	5	50.00	0.008360	0.152000
271	Itaú de Minas	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	5899.79	6	60.00	0.010030	0.182300
272	Itaverava	Villas e Fazendas de Minas	10.00	6941.77	4	40.00	0.006688	0.121600
273	Itinga	Vale do Jequitinhonha	10.00	5447.05	6	60.00	0.010030	0.182300
274	Ituetá	Trilhas do Rio Doce	10.00	6992.62	4	40.00	0.006688	0.121600
275	Itumirim	Encantos de Minas	10.00	4642.03	8	80.00	0.013380	0.243200

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2026, ano-referência 2024, nos termos do Artigo 9º, § 5º, da Lei Estadual n.º 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
276	Itutinga	Trilhas dos Inconfidentes	10.00	8375.38	3	30.00	0.005016	0.091190
277	Jaboticatubas	Serra do Cipó	10.00	4744.31	8	80.00	0.013380	0.243200
278	Jacuí	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	5184.83	7	70.00	0.011700	0.212700
279	Jacutinga	Malhas do Sul de Minas	10.00	6225.19	5	50.00	0.008360	0.152000
280	Jaguaraçu	Mata Atlântica de Minas	10.00	10349.90	2	20.00	0.003344	0.060790
281	Jaíba	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	4290.66	8	80.00	0.013380	0.243200
282	Januária	Velho Chico	10.00	3582.86	10	100.00	0.016720	0.304000
283	Japonvar	Velho Chico	10.00	5111.03	7	70.00	0.011700	0.212700
284	Jenipapo de Minas	Pedras Preciosas	10.00	5548.31	6	60.00	0.010030	0.182300
285	Jequeri	Montanhas e Fé	10.00	4693.73	8	80.00	0.013380	0.243200
286	Jequitibá	Grutas	10.00	6299.53	5	50.00	0.008360	0.152000
287	Jequitinhonha	Vale do Jequitinhonha	10.00	4658.63	8	80.00	0.013380	0.243200
288	Jesuânia	Águas	10.00	5891.18	6	60.00	0.010030	0.182300
289	Joaíma	Vale do Jequitinhonha	10.00	4819.20	8	80.00	0.013380	0.243200
290	João Monlevade	Montanhas e Fé	10.00	5404.44	7	70.00	0.011700	0.212700
291	João Pimenteiro	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	10.00	5375.03	7	70.00	0.011700	0.212700
292	Joaquim Felicio	Serra do Cabral	10.00	9585.33	3	30.00	0.005016	0.091190
293	José Gonçalves de Minas	Lago de Irapé	10.00	8241.45	3	30.00	0.005016	0.091190
294	José Raydan	Trilhas do Rio Doce	10.00	6690.23	4	40.00	0.006688	0.121600
295	Juiz de Fora	Caminho Novo	10.00	4973.38	7	70.00	0.011700	0.212700
296	Juramento	Sertão Gerais	10.00	8182.08	3	30.00	0.005016	0.091190
297	Juruáia	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	5284.64	7	70.00	0.011700	0.212700
298	Ladinha	Pedras Preciosas	10.00	5340.37	7	70.00	0.011700	0.212700
299	Lagoa da Prata	Grutas e Mar de Minas	10.00	4202.41	9	90.00	0.015050	0.273600
300	Lagoa dos Patos	Lago de Irapé	10.00	9205.94	3	30.00	0.005016	0.091190
301	Lagoa Dourada	Trilhas dos Inconfidentes	10.00	5628.62	6	60.00	0.010030	0.182300
302	Lagoa Grande	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	10.00	6015.67	6	60.00	0.010030	0.182300
303	Lagoa Santa	Grutas	10.00	5759.99	6	60.00	0.010030	0.182300
304	Lajinha	Pico da Bandeira	10.00	4899.39	7	70.00	0.011700	0.212700
305	Lambari	Águas	10.00	4623.96	8	80.00	0.013380	0.243200
306	Lamim	Villas e Fazendas de Minas	10.00	8324.43	3	30.00	0.005016	0.091190
307	Laranjal	Serras e Cachoeiras	10.00	6514.29	5	50.00	0.008360	0.152000
308	Lassance	Serra do Cabral	10.00	7200.38	4	40.00	0.006688	0.121600
309	Lavras	Encantos de Minas	10.00	4398.40	8	80.00	0.013380	0.243200
310	Leandro Ferreira	Verde - Trilha dos Bandeirantes	9.25	8363.81	3	27.75	0.004640	0.084350
311	Leme do Prado	Lago de Irapé	10.00	7322.84	3	30.00	0.005016	0.091190
312	Leopoldina	Serras e Cachoeiras	10.00	4136.42	9	90.00	0.015050	0.273600
313	Liberdade	Montanhas Mágicas da Mantiqueira	10.00	6228.58	5	50.00	0.008360	0.152000
314	Lima Duarte	Serras de Ibitipoca	10.00	4634.18	8	80.00	0.013380	0.243200
315	Limeira do Oeste	Rota do Triângulo	10.00	7169.00	4	40.00	0.006688	0.121600
316	Luisburgo	Pico da Bandeira	10.00	5417.92	7	70.00	0.011700	0.212700
317	Luminárias	Encantos de Minas	10.00	6087.02	5	50.00	0.008360	0.152000
318	Machacalis	Pedras Preciosas	9.25	6538.43	5	46.25	0.007733	0.140600
319	Madre de Deus de Minas	Trilha dos Inconfidentes	10.00	8483.11	3	30.00	0.005016	0.091190
320	Malacacheta	Pedras Preciosas	10.00	4577.05	8	80.00	0.013380	0.243200
321	Manga	Velho Chico	10.00	5036.95	7	70.00	0.011700	0.212700

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2026, ano-referência 2024, nos termos do Artigo 9º, § 5º, da Lei Estadual n.º 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
322	Manhuaçu	Pico da Bandeira	10.00	4448.09	8	80.00	0.013380	0.243200
323	Manhumirim	Pico da Bandeira	9.25	5334.26	7	64.75	0.010830	

465	Rocchedo de Minas	Caminhos Verdes de Minas	10.00	12296.52	2	20.00	0.003344	0.060790
466	Rodeiro	Serras e Cachoeiras	10.00	4885.69	7	70.00	0.011700	0.212700
467	Rosário da Limeira	Serra do Brigadeiro	10.00	7526.65	3	30.00	0.005016	0.091190
468	Rubim	Vale do Jequitinhonha	9.25	4841.70	7	64.75	0.010830	0.196900
469	Sabinópolis	Trilhas do Rio Doce	9.25	5415.49	7	64.75	0.010830	0.196900
470	Sacramento	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	8659.39	3	30.00	0.005016	0.091190
471	Salinas	Cachaca	10.00	5042.74	7	70.00	0.011700	0.212700
472	Santa Bárbara	Ouro	10.00	6653.28	5	50.00	0.008360	0.152000
473	Santa Bárbara do Monte Verde	Serras de Ibitipoca	10.00	9592.65	3	30.00	0.005016	0.091190
474	Santa Bárbara do Tugúrio	Trilha dos Inconfidentes	10.00	7600.72	3	30.00	0.005016	0.091190
475	Santa Cruz de Minas	Trilhas dos Inconfidentes	10.00	4313.00	8	80.00	0.013380	0.243200
476	Santa Cruz do Escalvado	Montanhas e Fé	10.00	7091.35	4	40.00	0.006688	0.121600
477	Santa Efigênia de Minas	Trilhas do Rio Doce	10.00	7060.90	4	40.00	0.006688	0.121600
478	Santa Helena de Minas	Vale do Jequitinhonha	10.00	5495.95	6	60.00	0.010030	0.182300
479	Santa Maria do Suáqui	Trilhas do Rio Doce	9.25	4943.96	7	64.75	0.010830	0.196900
480	Santana da Vargem	Lago de Furnas	10.00	5644.93	6	60.00	0.010030	0.182300
481	Santana de Cataguases	Serras e Cachoeiras	10.00	8390.49	3	30.00	0.005016	0.091190
482	Santana de Pirapama	Grutas	10.00	5252.50	7	70.00	0.011700	0.212700
483	Santana do Deserto	Caminho Novo	10.00	8026.74	3	30.00	0.005016	0.091190
484	Santana do Garambá	Serras de Ibitipoca	10.00	12432.99	2	20.00	0.003344	0.060790
485	Santana do Manhuaçu	Pico da Bandeira	10.00	5050.69	7	70.00	0.011700	0.212700
486	Santana do Paraíso	Mata Atlântica de Minas	10.00	3896.03	9	90.00	0.015050	0.273600
487	Santana do Riacho	Serra do Cipó	10.00	7202.76	4	40.00	0.006688	0.121600
488	Santana dos Montes	Villas e Fazendas de Minas	10.00	8263.48	3	30.00	0.005016	0.091190
489	Santa Rita de Caldas	Caminhos Gerais	9.25	4822.08	8	74.00	0.012370	0.224900
490	Santa Rita de Ibitipoca	Serras de Ibitipoca	10.00	8902.70	3	30.00	0.005016	0.091190
491	Santa Rita de Jacutinga	Serras de Ibitipoca	10.00	7824.04	3	30.00	0.005016	0.091190
492	Santa Rita de Minas	Rota do Muriqui	10.00	5447.68	6	60.00	0.010030	0.182300
493	Santa Rita do Itueto	Trilhas do Rio Doce	10.00	6582.63	5	50.00	0.008360	0.152000
494	Santa Rita do Sapucaí	Caminhos da Mantiqueira	10.00	4731.05	8	80.00	0.013380	0.243200
495	Santo Antônio do Amparo	Campo das Vertentes	10.00	5529.95	6	60.00	0.010030	0.182300
496	Santo Antônio do Aventureiro	Serras e Cachoeiras	10.00	7425.88	3	30.00	0.005016	0.091190
497	Santo Antônio do Gramma	Montanhas e Fé	10.00	7320.87	3	30.00	0.005016	0.091190
498	Santo Antônio do Itambé	Diamantes	10.00	7339.36	3	30.00	0.005016	0.091190
499	Santo Antônio do Retiro	Lago de Irapé	9.25	5921.51	6	55.50	0.009279	0.168700
500	Santo Antônio do Rio Abaixo	Trilhas do Rio Doce	10.00	13427.68	2	20.00	0.003344	0.060790
501	Santo Hipólito	Guimarães Rosa	10.00	10031.81	2	20.00	0.003344	0.060790
502	Santos Dumont	Caminho Novo	10.00	3960.85	9	90.00	0.015050	0.273600
503	São Bento Abade	Encantos de Minas	10.00	7169.09	4	40.00	0.006688	0.121600
504	São Domingos do Prata	Montanhas e Fé	10.00	4506.86	8	80.00	0.013380	0.243200
505	São Félix de Minas	Trilhas do Rio Doce	10.00	9370.75	3	30.00	0.005016	0.091190

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2026, ano-referência 2024, nos termos do Artigo 9º, § 5º, da Lei Estadual n.º 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Círculo	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
506	São Francisco	Velho Chico	10.00	4057.11	9	90.00	0.015050	0.273600
507	São Francisco de Paula	Campo das Vertentes	10.00	5566.58	6	60.00	0.010030	0.182300
508	São Francisco de Sales	Rota do Triângulo	10.00	8681.87	3	30.00	0.005016	0.091190
509	São Francisco do Glória	Pico da Bandeira	10.00	8032.35	3	30.00	0.005016	0.091190
510	São Geraldo	Serra do Brigadeiro	10.00	4575.88	8	80.00	0.013380	0.243200
511	São Gonçalo do Abaeté	Lago de Três Marias	10.00	8318.91	3	30.00	0.005016	0.091190
512	São Gonçalo do Rio Preto	Diamantes	10.00	9726.21	2	20.00	0.003344	0.060790
513	São Gotardo	Caminhos do Cerrado	10.00	4515.34	8	80.00	0.013380	0.243200
514	São João da Lagoa	Lago de Irapé	10.00	6999.56	4	40.00	0.006688	0.121600
515	São João da Ponte	Sertão Gerais	10.00	5402.34	7	70.00	0.011700	0.212700
516	São João das Missões	Velho Chico	10.00	3957.30	9	90.00	0.015050	0.273600
517	São João do Rei	Trilhas dos Inconfidentes	10.00	4850.68	7	70.00	0.011700	0.212700
518	São João do Manhuaçu	Montanhas e Fé	10.00	5294.74	7	70.00	0.011700	0.212700
519	São João do Paraíso	Cachaca	10.00	4314.74	8	80.00	0.013380	0.243200
520	São João Evangelista	Trilhas do Rio Doce	10.00	4929.64	7	70.00	0.011700	0.212700
521	São João Nepomuceno	Caminhos Verdes de Minas	10.00	4513.62	8	80.00	0.013380	0.243200
522	São Joaquim de Bicas	Veredas	10.00	5636.20	6	60.00	0.010030	0.182300
523	São José da Barra	Nascentes das Gerais e Canastra	9.25	7321.86	3	27.75	0.004640	0.084350
524	São José da Lapa	Grutas	10.00	5473.96	6	60.00	0.010030	0.182300
525	São José da Safira	Trilhas do Rio Doce	10.00	8452.58	3	30.00	0.005016	0.091190
526	São José do Alegre	Caminhos da Mantiqueira	10.00	6459.50	5	50.00	0.008360	0.152000
527	São José do Divino	Trilhas do Rio Doce	9.25	8914.03	3	27.75	0.004640	0.084350
528	São José do Jacuri	Trilhas do Rio Doce	10.00	5727.32	6	60.00	0.010030	0.182300
529	São José do Mantimento	Pico da Bandeira	10.00	9524.97	3	30.00	0.005016	0.091190
530	São Lourenço	Aguas	9.25	7167.98	4	37.00	0.006186	0.112500
531	São Miguel do Anta	Montanhas e Fé	10.00	5382.32	7	70.00	0.011700	0.212700
532	São Pedro da União	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	7327.79	3	30.00	0.005016	0.091190
533	São Pedro do Suaçuí	Trilhas do Rio Doce	9.25	6146.83	5	46.25	0.007733	0.140600
534	São Sebastião da Vargem Alegre	Serras e Cachoeiras	10.00	10741.16	2	20.00	0.003344	0.060790
535	São Sebastião do Mar							